



ESTADO DE MATO GROSSO.

D.O. 29/03/85

Autor: FRANCISCO

MONTEIRO e NINOMIYA

MIGUEL

IMPL
Fls.
Rub.

LEI Nº 4.836 DE 22 DE março DE 1.985.

Transfere a sede do distrito de Novo Oeste, município de Vila Bela da Santíssima Trindade criado pela Lei nº 4.091 de 13/06/79, para a localidade de Comodoro, no mesmo município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica transferida a sede do distrito de Novo Oeste, criado pela Lei nº 4.091, de 13/06/79, no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, para a localidade de Comodoro, no mesmo município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 1.985, 164ª da Independência e 97ª da República.

Registrada ar. fls.
197, 197v, 182o livro
competente. Lei. 18/12/90
Miniam

[Handwritten signatures and stamps]